

Reflexões a partir de um exercício colaborativo na elaboração de um projeto pedagógico de curso superior de música

GTE 17 - Formação musical, colonialidade e opções decoloniais

Comunicação

*Samuel Pereira Lopes
PPGMus/UFRN
cello.samuel@gmail.com*

*André Eugênio de Queiroz Filho
PPGMus/UFRN
aeugeniofilho@gmail.com*

*Bruno Padilha Schultz Moreira
PPGMus/UFRN
brunopadilhasm@hotmail.com*

*Eduardo Cabrera Nali
PPGMus/UFRN
edu.nali@gmail.com*

*Franklin Martins Bonafé
PPGMus/UFRN
franklin_martins@hotmail.com*

*Júlio Cesar Anselmo Possette
PPGMus/UFRN
juliopossette@gmail.com*

*Kellen Raissa Brito de Pinho Neves
PPGMus/UFRN
kellenraissarbp@gmail.com*

*Malu Sabar Gomes Lins Santos de Barros
PPGMus/UFRN
malu.sabar.090@ufrn.edu.br*

*Mariana Amaral dos Santos
PPGMus/UFRN
gordonkamaral@gmail.com*

*Thiago Camargo Rojo Silva
PPGMus/UFRN
thiagorojo@gmail.com*

Resumo: Neste relato de experiência, apresentamos problematizações e proposições para a formação superior em música no país, tendo como base as leituras, discussões e reflexões que empreendemos ao longo da disciplina Metodologia do Ensino Superior no curso de Mestrado em Música da UFRN durante a realização de uma atividade proposta. Na referida disciplina, dois grupos elaboraram projetos pedagógicos de cursos de graduação em música. As reflexões deste trabalho partem do estudo que fizemos para elaborar o projeto pedagógico de um curso de graduação com possibilidade de dupla titulação (bacharelado e licenciatura). Nossas reflexões apontam para a necessidade de constante atualização dos currículos de música, ressaltando o papel do corpo docente, ciente das demandas e particularidades da contemporaneidade nesse processo.

Palavras-chave: Formação superior em música; contemporaneidade; matriz curricular em música; atualização curricular em música.

1. Introdução

Trabalhos e estudos que discutem a formação e o ensino superior em música no Brasil demonstram um panorama histórico, conceitual, técnico e social do percurso das graduações em música, possibilitando, desta maneira, a identificação de lacunas que podem ser corrigidas e adequadas para a demanda social do século XXI.

Neste trabalho, apresentamos um relato de experiência com as problematizações e proposições para a formação superior em música, tendo como base as leituras, discussões e reflexões ocorridas na disciplina Metodologia do Ensino Superior no Curso de Mestrado em Música da UFRN, sobretudo no processo de construção colaborativa de um projeto pedagógico de um curso de graduação com possibilidade de dupla titulação (bacharelado e licenciatura). Discussões e reflexões foram fomentadas por meio de material bibliográfico e documental acerca da educação superior brasileira (QUEIROZ, 2005, 2018, 2020 e 2021). Demos atenção às particularidades dos cursos de graduação em música direcionando as proposições formativas orientadas pelo contexto socioeconômico e cultural específico pensando na região de Caicó-RN.

Com vistas a discutir de forma sistemática o tema, este texto foi estruturado em cinco partes. Na primeira, descrevemos a nossa proposta do exercício colaborativo, desde o seu planejamento até a sua avaliação por uma banca externa. Na sequência, abordamos o embasamento teórico utilizado para a construção do projeto de dupla graduação em Música. Na terceira parte, relatamos o processo de construção do projeto com o uso de eixos

transversais temáticos em sua matriz curricular. Na quarta, refletimos sobre desafios e possibilidades para a formação superior em música a partir do exercício colaborativo, as possíveis inovações e as colaborações tecnológicas. Por fim, apresentamos, nas considerações finais, a importância do pensamento decolonial para as novas discussões em música, o papel relevante da música no âmbito da economia criativa, as contribuições das ciências e tecnologias influenciando o modo de relação com a música e a arte.

2. Da proposta do exercício colaborativo à avaliação por uma banca externa

O resultado deste trabalho foi fruto de discussões e reflexões feitas em uma disciplina de um curso de mestrado em Música cujo objetivo foi buscar novas propostas curriculares ao criar um curso de graduação em Música em uma cidade no Brasil, que pudesse oferecer uma formação decolonial, contemporânea e que dialogue com o mercado de trabalho brasileiro.

A dinâmica consistiu na divisão da turma em dois grupos: o primeiro ficou incumbido de elaborar um Projeto Pedagógico de um Curso de Licenciatura em Música e o outro, de elaborar um Projeto Pedagógico de Bacharelado. Posteriormente, o grupo de bacharelado – o nosso – optou por um projeto que viabilizasse um curso de graduação com possibilidade de dupla titulação (bacharelado e licenciatura). Ao final, os dois projetos foram apresentados para uma banca de avaliadores externa à disciplina, da qual obtivemos considerações e provocações relevantes, levando os integrantes do grupo da dupla graduação a criarem dois artigos para submissão ao XXV Congresso Nacional da ABEM.

Nesse texto, especificamente, procuraremos abordar discussões sobre as bases teóricas e legais para os cursos de música e apresentar problematizações e proposições para a formação superior em música no país. A ideia do projeto de dupla titulação foi inspirada no curso de Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da UNESP de São Paulo/SP¹.

3. Embasamento teórico para os cursos superiores de música no Brasil

Historicamente, os cursos de graduação em música no Brasil consolidaram-se dentro de uma perspectiva europeia, com o intuito de atender às diversas demandas socioculturais,

¹ <https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/graduacao/cursos/artes-visuais/>

artísticas e educacionais das mais distintas regiões do país. Nesta seção, serão apresentadas as bases teóricas e legais nas quais projetos pedagógicos de cursos de Música, por via de regra, se apoiam, trazendo as orientações, normatizações e perspectivas para formação profissional na/para música, como, também, para o seu ensino em diferentes campos de atuação.

A primeira fase de consolidação dos cursos superiores de música no Brasil, conforme Queiroz (2018) ocorreu entre as décadas de 1960 e 1990. Nesse período, houve a criação de cursos de bacharelado e de licenciatura na área de música em diversas universidades do país (QUEIROZ, 2018). Nesse mesmo período, no final do século XX, houve diversos debates acerca da educação superior em música no Brasil. Tais debates trabalharam na legitimação da música e na relação com a realidade cultural e social do país que alcançaram um avanço expressivo na consolidação da área nesse nível de ensino a partir dos anos 2000 (QUEIROZ, 2018).

Contudo, diante de dados levantados por Queiroz no ano de 2018, percebe-se que a música erudita ocidental ou músicas decorrentes de suas bases históricas, têm apresentado uma predominância de 88% da realidade estudada nos cursos de graduação em música do Brasil (QUEIROZ, 2018). Tal realidade é, devidamente, "um sintoma de colonialidade que marcou a institucionalização da área no Brasil desde o período colonial, mas, sobretudo, a partir da criação de escolas baseadas nos modelos dos conservatórios europeus" (QUEIROZ, 2018, p. 146).

Nessa perspectiva, autores como Penna (1995), Castagna (2010) e Pereira (2014) também fizeram apontamentos relacionados à formação institucional em música desde o século XIX no Brasil que vêm evidenciando traços profundos de colonialidade, "traços esses que, pela construção histórica do país, ainda são demasiadamente fortes nas nossas instituições de ensino" (QUEIROZ, 2018, p. 140).

A colonialidade aqui mencionada é referente ao processo da imposição da cultura europeia em nosso país, esta mesma que reprime os modos de produção de conhecimento e a imagem do colonizado, dando evidência "à subalternização epistêmica do outro não-europeu" (QUEIROZ, 2018, p. 137). Percebendo essa realidade ainda prevalente nos cursos de música do Brasil, Queiroz (2018) questiona: "Não deveríamos nós, no século XXI, ter superado tal processo de colonialidade?" (QUEIROZ, 2018, p. 146).

É necessário pensar em propostas curriculares que apresentam e discutem as contribuições do pensamento decolonial, que tem por finalidade a emancipação absoluta de todos os tipos de opressão e dominação, ao articular interdisciplinarmente cultura, política e

economia; de maneira a construir um campo inovador do pensamento, que privilegie os elementos epistêmicos locais em detrimento dos legados impostos pela situação colonial (ROSEVICS, 2017).

Baseando-se nestas problemáticas apontadas pelos autores acima, a educação superior, em busca da resolução dos problemas presentes nos cursos de música, necessita redefinir conceitos internos propostos em suas matrizes curriculares, bem como novas formas de sistematização pedagógicas e novos conhecimentos e saberes, através de variadas metodologias de formação (QUEIROZ, 2018).

Para isso, faz-se necessária a busca por uma democratização com a finalidade de entremesclar as diversas manifestações musicais, contemplando-os no ensino musical e incluindo em repertórios de apresentações musicais e didático-musicais. Esta democratização só é possível através de cursos de graduação que “possam cada vez mais se conectar à dinâmica da música na sociedade, sem inferiorizar culturas e sem impor formas hegemônicas de praticar, valorar e ensinar música” (QUEIROZ, 2018). Tal afirmação está em acordo com o Parecer nº CNE/CES 67/2003 do Conselho Nacional de Educação, onde ressalta que os ensinos superiores no Brasil:

Devem também induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definir múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais (Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº67/2003, p. 4).

Com isso, os apontamentos trazidos para esta seção fornece bases para refletir sobre a heterogeneidade do ensino, não perdendo-se, somente, ao ensino do estilo musical europeu, ainda predominante nos cursos de música no Brasil, mas com o intuito de trazer à tona os outros gêneros musicais presentes na realidade da sociedade do século XXI, levando a possibilidade de escolha para os futuros profissionais atuarem como instrumentistas, além do conhecimento variado para formar novos educadores.

A maioria dos cursos de bacharelado no cenário atual apresenta-se de forma defasada, tanto para as demandas profissionais vigentes, quanto para a utilização de seu título ("Bacharelado em Música"). Perante a legislação educacional brasileira e as possibilidades de atuação no mercado de trabalho, torna-se imprescindível criar alternativas para os estudantes

dos cursos de Bacharelados desenvolverem um diálogo mais coerente com a realidade e com demandas sociais. Assim, é possível pensar a formação de um perfil profissional capaz de viabilizar soluções socioeducacionais e atividades artístico-musicais em geral com a sociedade nos diferentes espaços de atuação.

Ainda, Queiroz (2018), em seu artigo "Traços de colonialidade na educação superior em música no Brasil", indica que;

entre os aspectos culturais sucumbidos por tais processos de inferiorização, práxis musicais não alinhadas às perspectivas da música erudita ocidental, referência de arte e de ensino de música na Europa colonizadora, foram excluídas de contextos "civilizados" de produção musical e, conseqüentemente, do processo de institucionalização do ensino de música (QUEIROZ, 2018, p. 137).

Tal explicação evidencia a cena dos cursos de bacharelado e licenciatura em música, onde a formação acadêmica do discente, comumente, não condiz com a realidade do mundo do trabalho atual, na qual as práxis desconsideradas, segundo o autor, são justamente aquelas que mercado brasileiro tende a oferecer. As graduações em música, dentro das estruturas existentes, precisam criar articulações que possam oferecer um curso dinâmico, capaz de acompanhar as mudanças das aplicabilidades das Artes, que sejam direcionadas aos processos criativos, aos procedimentos pedagógicos, à técnica e à tecnologia.

Presser (2013), no trabalho sobre a formação do músico no Bacharelado em Música Popular, trata de um estudo de caso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O autor discute o perfil heterogêneo dos alunos do curso de música e considera, de certa forma, a obtenção do diploma universitário uma comprovação, ou seja, uma ratificação das ações profissionais dos alunos, sendo que, na maioria das vezes, os cursos realizam uma função de especialização profissional, devido a exigência de conhecimentos prévios para o acesso universitário (PRESSER, 2013).

O Curso de Música Popular na Universidade Federal do Rio Grande do Sul foi criado para atender a uma demanda social que contemplasse as distintas atuações profissionais; tanto para a educação musical, como também para o desenvolvimento teórico, técnico e prático, alinhado aos diferentes contextos, e em consequência, atender os espaços de atuação profissional como músico intérprete (PRESSER, 2013). Este processo demonstra a importante correlação entre a expectativa social e a formação dos cursos de música, na qual, existe um apelo considerável dos candidatos pelo aprofundamento dos conhecimentos técnicos

direcionados para prática instrumental, e da mesma forma para os conteúdos teóricos em música.

Zorzal (2016) aponta uma problemática direcionada aos cursos de bacharelado em instrumento, através do estudo realizado sobre o Decreto Nº 6.096/2007, que trata da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). A autora, através de suas análises, demonstra a baixa procura de alunos para os cursos de bacharelado em instrumento, devido a defasagem da proposta do curso com a realidade do mercado de trabalho apresentada a estes estudantes (ZORZAL, 2016).

A implementação do Reuni permitiu o surgimento de novos cursos de música, com o oferecimento de novas modalidades de ensino, como os cursos de música à distância (ZORZAL, 2016). Ademais, a criação de novas habilitações para os cursos de licenciatura e bacharelado em música a exemplo de: musicoterapia, música popular, produção musical e ciências musicais, permitiu a inclusão estudantil, a permanência e a ampliação de vagas ofertadas.

Seguindo a ideia de novos direcionamentos para os cursos de bacharelado em instrumento, indica-se a necessidade de uma formação pedagógica para os alunos cursantes de bacharelado em instrumento. Destaca-se a importância de aplicar diferentes estratégias de aprendizagem, utilizando os recursos verbais e não verbais, linguagens figuradas e uso de metáforas. Como também, viabilizar mecanismos que promovam a autonomia do aluno no aprendizado e o desenvolvimento da consciência do seu próprio processo de aprendizado, ou seja, apropriar-se dos processos de construção pedagógica. Sendo desta forma, apresenta-se a necessidade de ampliar os conteúdos trabalhados nestes cursos, para que se adequem às necessidades sociopolíticas dos alunos (ZORZAL, 2016).

Souza (2019) em seu trabalho de pesquisa direcionado aos bacharéis formados em música com o título: Da arte de (re)posicionar-se, aponta os conceitos que refletem a discussão sobre as diferentes categorias e conceitos da música como profissão, formação e identidade. A autora separa os conhecimentos técnicos e conteúdos em música, da atuação profissional do músico, que necessita de uma articulação mais efetiva com as relações sociais de produção e processos de trabalho, ou seja, esta relação promove um processo de profissionalização que deve atender a demanda do mercado e suas constantes mudanças (SOUZA, 2019).

Viabilizar a formulação de um curso superior em Música que tenha por finalidade atender as demandas artísticas e educacionais dos músicos e artistas, é realizar uma

reparação social quando utiliza-se dos princípios da Constituição Brasileira de 1988, em destaque os artigos 5º, 6º, 23º e 24º, que tratam sobre os direitos do cidadão, como também da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios em legislar e proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

O processo de formação de músicos e educadores musicais necessita de um aprimoramento e amadurecimento constante, que além das qualidades técnicas e teóricas, faz-se necessário adquirir competências direcionadas para uma formação integral, utilizando-se de valores sociopolíticos, ético-humanista, ético-racial; dos processos pedagógicos, das contribuições científicas, das diversidades culturais e da produção artística, alinhados nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura de abril de 2010.

Apropriando-se da Lei nº 9.394/1996 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das resoluções CNE/CP nº 2, de 20 de Dezembro de 2019, e CNE/CP nº2, de 10 de Maio de 2016, nossa proposta de Licenciatura em Música se adequa às normas vigentes para a formação inicial de professores de música da Educação Básica buscando uma interação mais efetiva com a sociedade atual.

As considerações e os parâmetros do conceito de hora/aula seguem a Resolução CNE/CP nº1 de 27 de outubro de 2020 e a Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007, e as ofertas de cursos por campo de saber obedecem a Resolução CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999, no Art. 1.

Dada as portarias nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 2, de 18 de Junho de 2007, a qual estabelece a carga horária mínima para a duração dos cursos de graduação, na modalidade presencial; tanto quanto a modalidade semipresencial para o ensino superior. Tais referências possibilitam a forma remota, semipresencial para a organização pedagógica e curricular, como também a oferta de disciplinas integradas ao currículo e quaisquer outras atividades pedagógicas. No ano de 2020, a pandemia de Covid-19 acelerou o processo de utilização de vias remotas de ensinos, conforme a atualização no artigo 26 da resolução Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, passam a ser aceitas as formas remotas de avaliação:

[...] a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de

mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias (BRASIL, 2020, p. 52).

Em nosso projeto, pensamos nas políticas públicas de acesso, ingresso e inclusão, no ensino superior, por pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e por pessoas com deficiência com base na Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Os demais documentos com o devido amparo legal, os quais regem as atividades de ensino superior e dos Cursos de Graduação em Música, foram previamente selecionados e funcionaram como pontos de apoio para a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso que contemplaria uma formação em congruência com as demandas atuais da atuação profissional.

4. A Construção do Projeto Pedagógico

A experiência da atividade de uma disciplina de mestrado em Música nos permitiu compartilhar percepções em comum a respeito da formação que tivemos em nossos distintos cursos de Música e as deficiências em relação à atuação como músico profissional. Essas discussões nos impulsionaram a repensar os moldes de uma formação adequada a atender as necessidades do mundo atual, que no entendimento do grupo poderiam ter sido melhor fundamentadas e abordadas em suas formações acadêmicas.

Correlacionado aos moldes repensados, Salazar (2015) apresenta discussões sobre negócios em música, empreendedorismo, finanças e marketing aplicados à música. Ele expõe conteúdos, procedimentos e atitudes que podem ser utilizados como propostas de novas soluções para cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música, como por exemplo, (i) criar e estabelecer relações com o público físico e virtual; (ii) compreender a identificação do público com o trabalho realizado, seja este artístico, educacional ou direcionado para o entretenimento; (iii) gerir a carreira artística, lidando com a propriedade intelectual e o direito autoral, instituindo o músico-artista.

Diante da pesquisa em grupo e das vivências como discentes e profissionais na área musical, idealizamos uma nova abordagem de conteúdos curriculares e práticas musicais. Com a análise das problemáticas existentes nas graduações de bacharelado, foi pensado um curso de graduação em música que possibilitasse uma dupla titulação de bacharelado e licenciatura.

O curso teria o seguinte funcionamento: durante os dois primeiros anos, as matérias cursadas estariam organizadas por um núcleo comum às duas graduações e a partir do terceiro ano, o aluno cursaria as matérias relativas a uma das titulações escolhida (Quadro 1).

Desta forma, nos quatro primeiros anos, o aluno seria apresentado à pluralidade que a profissão musical exige (performance, ensino, pesquisa e produção). Após concluir a primeira titulação, o aluno teria a opção de cursar mais dois anos de estudo, totalizando 6 anos para obter a dupla graduação (bacharelado e licenciatura ou vice-versa), como é possível ver no Quadro 1.

Quadro 1: Esquema do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Música (Matérias do Núcleo Comum + Bacharelado + Licenciatura ou Núcleo Comum + Licenciatura + Bacharelado)

Bacharelado + Licenciatura:

6 anos					
4 anos				2 anos	
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	LICENCIATURA	
NÚCLEO COMUM					
			BACHARELADO		

Licenciatura + Bacharelado:

6 anos					
4 anos				2 anos	
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	BACHARELADO	
NÚCLEO COMUM					
			LICENCIATURA		

Fonte: Esse esquema de núcleo comum e modalidades tem como referência a matriz do curso de graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da UNESP São Paulo/SP. Disponível em: https://www.ia.unesp.br/Home/ensino/graduacao/artesvisuais/estrutura_curricular_artes_visuais.pdf. Acesso em 19/07/2021.

A organização dos componentes curriculares em um núcleo comum teria por objetivo utilizar os saberes e conteúdos em conjunto, que competem tanto ao bacharelado como para a licenciatura, colocados em uma disposição que possibilite aos alunos desenvolver as competências teóricas, técnicas e pedagógicas, alinhadas com as demandas artístico-musicais contemporâneas.

Ressaltamos a necessidade de trabalhar conteúdos musicais que foram desconsiderados pelo processo histórico colonial, bem como estabelecer procedimentos

didáticos, que permitam uma constante adequação das novas estratégias de ensino e de aprendizagens. Sendo desta forma, oferecer um nível de aprofundamento e aprimoramento técnico e conceitual ao egresso torna-se imprescindível para o preparo e desenvolvimento de sua inserção no mercado de trabalho, como também criar alternativas das próprias demandas de trabalho.

Para isso, cabe apresentar o modelo de transição entre o tradicional sistema de ensino musical pensado por QUEIROZ (2021), que aponta a utilização de eixos transversais, que são conhecimentos e saberes que perpassam todo o currículo, a exemplo: da ética, da cultura, sociedade, relações étnico-racial, etc. Por conseguinte, propõe-se aplicar estes conteúdos ordenados por semestres temáticos, onde as disciplinas dialogam entre si, inter relacionando os conhecimentos (Quadro 2). Por exemplo, no quadro 2, no primeiro semestre as disciplinas teóricas e práticas estariam abordando o tema da música antiga, medieval e renascentista, no segundo semestre, as matérias estariam contemplando a música barroca e clássica e assim por diante.

Quadro 2: Eixos Transversais do Núcleo Comum do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música

Eixos Transversais do Núcleo Comum do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música							
Eixos transversais: conhecimentos e saberes que perpassam todo o currículo: meio ambiente, ética, cultura, sociedade, política, produção de conhecimento musical (pesquisa, métodos), relações étnico-raciais, tecnologias contemporâneas aplicadas, empreendedorismo em música, produção musical.							
1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre	8º Semestre
Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música antiga, medieval e renascentista	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música barroca e clássica	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música romântica e das duas primeiras décadas do século XX	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música do século XX	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música do século XXI	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música brasileira contemporânea	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas da música latino-americana contemporânea	Dimensões estéticas, históricas, culturais e práticas de repertórios musicais do mundo

Fonte: Quadro baseado na Palestra do Professor Dr. Luis Ricardo Silva Queiroz realizada na Escola de Música da UFRN no dia 31/03/2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qS-qbN29MJ4>. Acesso em: 19/07/2021.

Assim, estipula-se uma formação superior em música que conceba a heterogeneidade e a identificação do público, a importância de correlacionar conteúdo com a realidade social, tal como as práticas alinhadas com as teorias. Por fim, promove um diálogo constante entre o papel transformador dos cursos universitários para com a sociedade, viabilizando uma formação de indivíduos muito mais preparados para atender as necessidades socioculturais do contexto onde estão inseridos.

5. Desafios propostos para os cursos de música

Em suma, dentre as contribuições mais relevantes que podem ser mencionadas para o ensino superior em música, focamos na realização de ações que possibilitem adequar os currículos de música para a realidade atual. Dessa forma, torna-se interessante para os cursos de graduação em música uma reformulação de suas estruturas curriculares com a implementação da possibilidade de dupla titulação.

As graduações em música dentro deste apanhado, utilizando-se do corpo docente, podem desenvolver diferentes trabalhos e parcerias com graduações de outras áreas, para estabelecer articulações que tragam avanços e fortalecimento institucional, para os alunos de música. Sendo desta forma, colaborando na formação de perfis profissionais relacionados ao direito autoral, física, robótica, ecologia e dentre outros; as instituições acadêmicas para acompanhar o progresso do mundo atual, devem ser capazes de provocar e estimular as mudanças ou adequações necessárias para atender a sociedade de forma mais adequada.

Por meio das críticas recebidas, tanto pela banca avaliadora, assim como, pelos colegas do outro grupo da atividade proposta na disciplina de Metodologia do Ensino Superior, percebemos o quão desafiadora seria a implementação deste curso, seja pelas bases legais ou pela resistência do corpo docente quanto à quebra de paradigmas no sistema de ensino. Todavia, reforçamos que, para o bom funcionamento da proposta, faz-se fundamental um trabalho coeso, articulado e alinhado entre todo o corpo docente durante sua elaboração e aplicação dos semestres temáticos. Essa estrutura possibilita uma maior interação entre as disciplinas de instrumento, história da música, harmonia, teoria e percepção, dentre outras que permitam configurar o conhecimento de maneira não centralizada que abranjam a pluralidade dos contextos históricos, culturais, estéticos, assimilados juntamente aos eixos transversais.

6. Considerações Finais

Ao realizar o exercício de elaboração de um projeto pedagógico para um Curso Superior em Música fictício, idealizado para atender às demandas de formação profissional da/na área acadêmico-científica, artístico-cultural e da sociedade como um todo a relevância do pensamento decolonial, que, por sua perspectiva crítica, possibilitou que articulássemos diferentes áreas de conhecimentos, correlacionando temáticas diversas ao campo da música. Cabe destacar a importância dos processos existentes no ecossistema da economia criativa, agregando aos conhecimentos musicais as partes relacionadas ao gerenciamento da carreira musical e produtos artísticos musicais. Destaca-se também os avanços da ciência e tecnologia relacionados aos processos conceituais, técnicos e práticos que possuem interferência relevante para o campo musical.

Sendo dessa forma, criar mecanismos de articulação institucional que envolva a participação do corpo docente de várias áreas de formação do conhecimento configuraria uma oportunidade para ampliar a capacitação técnica, pedagógica e conceitual, influenciando diretamente na formação do perfil profissional que atenda às necessidades da sociedade, do mundo acadêmico e as relações artísticas musicais.

Referências

BRASIL. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3857.htm>. Acesso em 27 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília - DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm#art92>. Acesso em: 22 mai. 2021.

BRASIL. CNE. Resolução CES 1/99. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de fevereiro de 1999. Seção 1, p. 13. Dispõe sobre os cursos seqüenciais de educação superior, nos termos do Art. 44 da Lei 9.394/96. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0199.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Parecer nº CNE/CES 67/2003. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação. Brasília, DF, 11 de março de 2003. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pces06703.pdf?query=CURRICULARES>. Acesso em: 29 set. 2021

BRASIL. Resolução nº 2, de 8 de março de 2004. (*Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de março de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES02-04.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 (**)(**) Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília-DF, 2007. Disponível em : <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior. Resolução nº 3, de 2 de Julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. Brasília, DF, julho de 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 6096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Diário Oficial da União. Poder Executivo. Brasília-DF, 24 de abril de 2007. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6096-24-abril-2007-553447-publicacaooriginal-71369-pe.html>>. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Reestruturação e Expansão das Universidades Federais: Diretrizes Gerais. Brasília, DF, agosto de 2007. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6096-24-abril-2007-553447-publicacaooriginal-71369-pe.html>>. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura/Secretaria de Educação Superior. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, 2010. 99 p. Disponível em: <<https://www.dca.ufrn.br/~adelardo/PAP/ReferenciaisGraduacao.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico e de nível médio e dá outras providências. Brasília, 29 de agosto de 2012. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.711-2012?OpenDocument>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 mai. 2021.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (*) (**Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201. Brasília, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192> . Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. BRASIL. 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília, 11 de dezembro de 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (*) (1) Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília, 20 de dezembro de 2019. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Brasília, publicada no DOU de 26 de outubro de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-27-de-outubro-de-2020-285609724>>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. LDB : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 4. ed. – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. 59 p. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/572694>>. Acesso em: 01 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Institui Diretrizes Nacionais. Diário Oficial da União: normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. Acesso em: 27 jul. 2021.

CASTAGNA, Paulo. Música na América Portuguesa. In: MORAES, José Geraldo Vinci; SALIBA, Elias Thomé. (Org.). História e música no Brasil. São Paulo: Alameda, 2010. p. 35-76. Disponível em: <<https://archive.org/details/MusicaNaAmericaPortuguesa>>. Acesso em: 09 Out. 2021.

PENNA, M. Ensino de música: para além das fronteiras do conservatório. In: PEREGRINO, Yara R. (Org.). Da camiseta ao museu: o ensino das artes na democratização da cultura. João Pessoa, Editora UFPB, 1995. p. 129-140.

PEREIRA, M.. Licenciatura em música e habitus conservatorial: analisando o currículo. *Revista da ABEM*, Londrina, 22, jul. 2014. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/464>>. Acesso em: 09 Out. 2021

PRESSER, Jean. *Formação de Músicos no Bacharelado em Música Popular: um estudo de caso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul*. 2013. 170 f. Tese (Mestrado em Música) - Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87676/000911152.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva; MARINHO, Vanildo Mousinho. Novas perspectivas para a formação de professores de música: reflexões acerca do Projeto Político Pedagógico da Licenciatura em Música da Universidade Federal da Paraíba. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 13, 83-92, set 2005. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/download/328/258>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

QUEIROZ, Luiz Silva. Traços de colonialidade na educação superior em música do Brasil: análises a partir de uma trajetória de epistemicídios musicais e exclusões. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 25, n. 39, 2018. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/726>>. Acesso em: 08 jul. 2021.

QUEIROZ, Luiz Silva. Até quando Brasil?. *PROA Revista De Antropologia E Arte*, 1(10), 153-199. 18 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/proa/article/view/3536>>. Acesso em: 08 jul. 2021.

QUEIROZ, Luiz Silva. Por que os cursos de música não mudam no Brasil? Youtube, 31 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qS-qbN29MJ4>>. Acesso em: 21 jul. 2021.

ROSEVICS, Larissa (Orgs.). *Diálogos internacionais: reflexões críticas do mundo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Perse, 2017.

SALAZAR, Leonardo Santos. *Música Ltda: O negócio da música para empreendedores (inclui um Plano de Negócio para uma banda)* / Leonardo Santos Salazar. 2.ed. Revista e ampliada. Recife: Sebrae-PE, 2015. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/Livro%20musica%20ltda_web.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

SOUZA, Euridiana Silva. *Da arte de (re)posicionar-se: educação musical Superior e construções de identidades profissionais de bacharéis em música que atuam no ensino*. 2019. 262 f. Tese (Doutorado em Música) - Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/32239/1/Tese%20-%20Euridiana%20Silva%20Souza%20-%20Da%20arte%20de%20reposicionar-se.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2021.

ZORZAL, Ricieri Carlini. Propostas para o ensino e a pesquisa em cursos de graduação em instrumento musical: bases para uma reformulação do bacharelado. *Per Musi*. Ed. por Fausto Borém, Eduardo Rosse e Débora Borburema. Belo Horizonte: UFMG, n. 34, p. 62-88, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pm/a/c6p3KS3nZ74mHDTcYKGDBgC/?lang=pt>>. Acesso em: 27 jul. 2021.